



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 075/2014.
Emenda Supressiva de nº CM-006/2014
Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Supressiva de nº CM-006/2013, de autoria do nobre Vereador-Presidente Rodrigo Kaboja, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece o Plano Diretor do Município de Divinópolis-MG.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, submete-se a propriedade apta a ser parcelada, nos termos da lei, a elaboração e aprovação do plano viário, sem previsão temporal, fere o direito constitucional de propriedade. Quanto aos parâmetros de ocupação deve-se observar os estabelecidos em legislação própria – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano *.(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Supressiva de nº CM-006/2014, oferecida ao Projeto de Lei Complementar nº EM-004/2013.

Divinópolis, 17 de março de 2014.

Eduardo Print Júnior
Vereador – Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador - Secretário

Adair Otaviano
Vereador – Membro